



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Discurso do Presidente Nacional da OAB **Marcus Vinicius Furtado Coêlho** na cerimônia de posse do Presidente do TSE, Ministro **Marco Aurélio**.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, na pessoa de quem saúdo os Ministros deste Tribunal e as demais autoridades presentes e já nominadas, senhoras e senhores.

A Ordem dos Advogados do Brasil possui a imensa honra em utilizar a palavra neste solene ato de posse dos Ministros **Marco Aurélio** e **Dias Toffoli**, que doravante conduzirão a Justiça Eleitoral brasileira, nas respectivas funções de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Ambos encontram-se à altura da alta responsabilidade inerente às missões para as quais são presentemente empossados.

O Ministro **Marco Aurélio**, em sua terceira condução à Presidência do Tribunal, detém elevado conceito entre os jurisdicionados, fruto de sua dedicação ao trabalho, de sua profundidade na avaliação dos temas que lhe são submetidos e do respeito supremo que possui às normas constitucionais. A advocacia brasileira reconhece e aplaude a postura de



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Sua Excelência em buscar a efetividade da Constituição, dando concretude às suas garantias.

O Ministro **Dias Toffoli**, para orgulho da OAB e dos colegas advogados militantes neste Tribunal, foi advogado eleitoralista, sendo conhecedor, à saciedade, da matéria eleitoral. O zelo com que trata as questões postas gera a firme convicção de sua disposição em bem servir ao País, reconhecendo a advocacia como função essencial à Justiça, segundo a lógica de que o advogado valorizado significa o cidadão respeitado.

Uma especial palavra dirigida à Ministra **Cármen Lúcia**, que conclui uma gestão profícua e realizadora, decorrência natural de sua dedicação e dos valores republicanos que a orientam. Bem demonstrou a dignidade e a capacidade da mulher brasileira na presidência do Tribunal. Sua Excelência sempre se destacou por seu compromisso com a Pátria justa e fraterna.

A Constituição Federal, em seus 25 anos de vigência, instituiu a ordem jurídica de um estado de direito qualitativamente democrático. A democracia é a matéria prima da justiça eleitoral. Todo poder emana do povo, que o exerce através de representantes ou por meio de instrumentos de participação direta. Não há democracia sem representação política. Não há política sem representantes do povo. A negação da política e a criminalização genérica dos representantes populares não colaboram com a democracia. Indivíduos podem cometer desvios, pelos quais serão



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

responsabilizados, mas as instituições devem ser preservadas como pressuposto de subsistência da estabilidade jurídica, política e social.

Soa autoritário o discurso de menosprezo da atividade pública no País. O exercício da titularidade do poder, em quaisquer das funções estatais – judiciária, legislativa ou executiva – deve ser reconhecido como uma nobre missão, essencial à democracia. Não por mera coincidência, os regimes autoritários executam, entre as primeiras providências de exceção, a retirada das garantias e das prerrogativas da magistratura e dos membros do parlamento.

Todos os crentes na democracia devem se concentrar, de modo sincero e inadiável, na realização de uma reforma política que efetive a promessa constitucional de realização de eleições livres. A OAB apresentou uma proposta centrada no financiamento democrático de campanha, no voto transparente e no aperfeiçoamento dos instrumentos de democracia direta. Campanhas eleitorais personalistas e excessivamente onerosas não contribuem para as boas práticas. O sistema eleitoral deve estimular a votação em projetos e ideias e a realização de estruturas de campanha partidárias e não individuais, com a atribuição ao TSE do poder de fixação do patamar máximo de gastos por candidatos e de regras mais transparentes de prestação de contas de campanha.

Não é suficiente cuidar das consequências do sistema, com a condenação em processos eleitorais e criminais. Faz-se necessário coibir



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

uma das principais causas dos desvios de conduta, que é o modelo atual de financiamento das campanhas eleitorais.

A reforma política em muito irá contribuir para que o TSE possa, bem e melhor, cumprir com a sua missão de zelar pela normalidade e legitimidade das eleições. Essa é a razão de sua existência e a meta a que se propõe alcançar.

Desde a sua instituição, em 1932, em transformador momento da vida nacional, a Justiça Eleitoral possui a função de envidar todos os esforços para que ocorra a livre prevalência da vontade popular, sem abusos do poder político ou econômico.

A julgar pela disposição e capacidade das Ministras e dos Ministros que compõem este Tribunal, essa missão haverá de ser efetivada a cada instante, respeitando o devido processo legal e as demais garantias constitucionais.

A OAB, que não é comentarista de casos mas defensora de causas, que possui a Constituição como seu único partido, que não é longamano de governos nem linha auxiliar da oposição, coloca-se a disposição do TSE para um diálogo construtivo em favor do Brasil e das instituições da democracia.

Pleno êxito ao Ministro Presidente **Marco Aurélio** e a todos os seus pares. Permaneçam no itinerário de afirmação dos valores constitucionais,



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

de efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana e de consolidação do estado democrático de direito.

Muito obrigado.